

Jose Antonio de Souza - Antonio de Figueira de
 Alameda - Luciano Ribeiro de Faria - Carlos de Almeida
 Prado - Jose Antonio de Castro - Vicente de Moraes - Jorge de
 Traquin - Antonio de Siqueira - Dom. Antonio de Faria
 eis os senhores deputados das Casas Brasileiras assignadas
 pelo Sr. El Rey - Comendador. Esta conformado Francisco
 Antonio de Almeida Secretario da Camara

Extinguindo da Camara dego de um effeito Camara desta
 villa demittida a hegemonia do ter seguinte. Surtos
 No momento em que este povo aspirava ver os Brazileis
 nas terras de congraturam, guerra pela Revolucao do dia 7
 de Maio que entregou as trevas do governo nas mãos
 de S. M. I. Quando esperavamos ver atados os Bra-
 zileiros a guerra civil, e a desmediracao do amor ao Reis, e a
 Surtos pravaças mandadas pelo Sr. de novo ci-
 vilizacao e comuicacão adabios das Regiões cultas que
 nos atrazo politico naspia mais dos Pais que nos
 lancava em atestado governo que antecedeu a S. M. I.
 do que de novo cateter e gozo de Luzes. Quando
 esperavamos colher os frutos de nossa Liberdade de
 independencia e intao que sabemos que a
 Anarquia levantando opulente col na Co-
 gata do Imperio, e a parte de S. M. I. imban-
 do de desprezadas e sanguinarias Jacobinas por
 logo a S. M. I. de Imperio, atrazido a unanimidade
 prime do exilio e do povo fluminense emenda
 a gridir a S. M. I. a deixar a liberdade da Representa-
 ção Nacional mada de a forma do Governo perturbor
 a parte da reforma legal de nossa Constituição
 a parte amarcha do Reptimo legal de nossa Constituição
 São fatos, como inexpressas noticias agitadas sobre
 maneiros a Espirito Publico deste Municipio de lu-
 gar a S. M. I. e a S. M. I. e a S. M. I. e a S. M. I. e a S. M. I.
 Constitucional e a parte da reforma legal de nossa Constituição
 de todo povo deste Municipio como a qual S. M. I.

de constitucional, pode haver proposta para
por todas as vias legais manter o governo de
N. S. M. a respeito das suas boas ideias, mas com
mas as primeiras ideias de constituição a serem
pelo curso da Patria, marchando um mapa
tudo isto abunjam para qual quer ma
patrias das ar vorum e estandarte da Republica,
da Constituição republicana de N. S. M. Constitucional
de N. S. M. como nos é mister Constitucional de
Junho de 1835. José Luciano Rosa e Anto
nio Souza de Almeida. Luciano Ribeiro
Rafael Vicente de Amaral Gorgel José
de Castro Elias de Almeida Paulo Joa
Antonio Dantas. Esta Comissão
Secretaria de Camara

Requerdo de hum officio que a Camara Municipal
semita para a Capital do Rio de Janeiro
N. S. M. e p. a Camara: Demandando em consequencia
Camara os benefícios que devem receber e ser abita
do da Estrada que hater e se quer a Villa de San
tiago que hater annua perto para a Capital e hater
a portura desta foi encamada ao Capitão
Estrada de San Pedro de N. S. M. que mora distante
desta Villa ser ligar de N. S. M. de esta Estrada
atue de N. S. M. de N. S. M. de N. S. M. de N. S. M.
hi por que julgamos que hi hater annua mais annua
nos que N. S. M. trabalhar em dita Estrada tendo
calhado varias pontes pequenas e poriro e comercio
parado e haterando grandes prejuizos a N. S. M. de
tanto e requerendo por causa das altas consequências
do N. S. M. hi de novo de N. S. M. de N. S. M. de N. S. M.
de N. S. M. que para de N. S. M. de N. S. M. de N. S. M.